



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI MUNICIPAL Nº 1481/2021.**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa  
do Município de Itati/RS para o  
exercício financeiro de 2022.**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati/RS, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º-Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itati para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II – DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I – Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária do Município de ITATI é estimada em R\$ 19.850.000.00,00 (Dezenove milhões, Oitocentos e cinquenta mil reais) a ser arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecido a seguinte classificação:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	R\$	939.469,00
Receita de Contribuições	R\$	91.000,00
Receita Patrimonial	R\$	82.011,40
Receita de Serviços	R\$	350.000,00
Transferências Correntes	R\$	21.161.939,60
Outras Receitas Correntes	R\$	25.580,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>22.650.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens Móveis/Imóveis	R\$	0,00
Amortização de Empréstimos	R\$,	0,00
Operação de Crédito	R\$	0,00
Transferência de Capital	R\$	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuição Intraorçamentária	R\$	0,00
Deduções FUNDEB	R\$	(-) 2.800.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>19.850.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul ou Ministério da Previdência para a realização do orçamento.

### Seção II – Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa para o exercício de 2022 é de R\$ 19.850.000,00,00 (Dezenove milhões, Oitocentos e cinquenta mil reais), e será realizada de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que fazem parte desta Lei.

Art. 5º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de modalidade de elemento de despesa.

Art. 6º A Despesa total fixada após as emendas individuais numero 02;03;04;05,06,07,08,09,10, emendas coletivas de bancadas numero 11-PP; 12-PDT;.13-MDB, que fazem parte desta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>18.138.943,09</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.330.430,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	215.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	8.593.513,09
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.711.056,80</b>
Investimentos	R\$	1.312.303,80
Inversões Financeiras	R\$	22.500,00
Amortização da Dívida	R\$	376.253,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$	0,11
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.850.000,00</b>

Art. 7º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### Seção III – Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares por Decreto, até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa total fixada, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais impositivas a Lei Orçamentária Anual;

II) de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres;

III) superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta.

§ 2º. Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria nº 163, de 2001, art. 6º, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado a nível de elemento de despesa.

§ 3º O Executivo poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária, criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Art. 9º O Poder Legislativo poderá abrir créditos suplementares, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, até o limite de 15% (quinze por cento) de sua despesa total fixada, quando para sua cobertura, forem indicados, como recurso, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 10- O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de bens e convênios.

IV - despesas financiadas com a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação ou incorporação de superávit disponível do exercício anterior.

### **CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 11- A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Art. 12- As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 13- O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14- Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 31º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, EM 27 de dezembro de 2021.**

**Flori Werb  
Prefeito Municipal**

## **ANEXO (PARTE INTEGRANTE A LOA 2022)**

### **EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 02 À 013 – LOA 2022**

#### **EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2021 de autoria do Vereador OSMAR PRUSCH DA ROCHA**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS  
(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS  
(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 33.90.39/2027-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: R\$ 21.165,60

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2021:**  
**de autoria do Vereador OSMAR PRUSCH DA ROCHA**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

**1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

## **2 – EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:**

A ressonância magnética é um exame por imagem altamente eficiente para diagnosticar esclerose múltipla, tumores no cérebro e na glândula pituitária, infecções no cérebro e nas articulações, infecções na medula espinhal, lesões nos ombros, tendinite, derrame em estágio inicial, ligamentos rompidos no pulso, joelho e tornozelo. Portanto, é uma ferramenta importantíssima para o diagnóstico e tratamento médico.

Nos últimos tempos, percebemos grande demanda da nossa população por exames de ressonância magnética, necessário ao diagnóstico dos problemas e correto tratamento médico, como condição para uma vida mais longa e com qualidade.

Sabemos que o custo desse exame está entre os mais caros, oferecidos pelo município.

Por isso, estou destinando também a outra metade das emendas individuais a que tenho direito para a área da saúde (rubrica 33.90.39/2027,) com o objetivo de que sejam contratados mais exames de ressonância magnética e disponibilizados às pessoas que precisam.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador OSMAR PRUSCH DA ROCHA**  
PDT

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2021**  
**de autoria do Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio  
Ambiente  
Unidade: 01 -FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente  
Rubrica: 44.90.51/2025 - Obras e Instalações  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2021:**  
**de autoria do Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

**1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

**2 – EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NO MORRO DOS KELLERMANN:**

Não há dúvidas de que a água é um dos bens naturais mais preciosos para a vida.

Nosso município, com muito orgulho, possui rede de distribuição de água potável própria, oferecendo um produto de alta qualidade e a baixo custo à população. Todavia, trata-se de um projeto em implantação que ainda não beneficia todos os moradores.

A localidade conhecida como Morro dos Kellermann, em Três Pinheiros, conta com inúmeros moradores, ainda não abastecidos pela rede municipal de água potável. São famílias com crianças, idosos e pessoas doentes que sofrem com a insegurança de acesso à água potável.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 44.90.51/2025, a fim de destinar os recursos de que disponho para a ampliação da rede de água potável na parte final da rua Laudelino Kellermann, em Três Pinheiros.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT**  
PDT

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2021**  
**de autoria do Vereador EDERSON MAGNUS LOPES**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 33.90.39/2027-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2021:**

## **de autoria do Vereador EDERSON MAGNUS LOPES**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

### **1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

### **2 – EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:**

A ressonância magnética é um exame por imagem altamente eficiente para diagnosticar esclerose múltipla, tumores no cérebro e na glândula pituitária, infecções no cérebro e nas articulações, infecções na medula espinhal, lesões nos ombros, tendinite, derrame em estágio inicial, ligamentos rompidos no pulso, joelho e tornozelo. Portanto, é uma ferramenta importantíssima para o diagnóstico e tratamento médico.

Nos últimos tempos, percebemos grande demanda da nossa população por exames de ressonância magnética, necessário ao diagnóstico dos problemas e correto tratamento médico, como condição para uma vida mais longa e com qualidade.

Sabemos que o custo desse exame está entre os mais caros, oferecidos pelo município.

Por isso, estou destinando também a outra metade das emendas individuais a que tenho direito para a área da saúde (rubrica 33.90.39/2027,) com o objetivo de que sejam contratados mais exames de ressonância magnética e disponibilizados às pessoas que precisam.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador EDERSON MAGNUS LOPES**  
PROGRESSISTAS

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2021**  
**de autoria do Vereador JORGE TRISCH**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio  
Ambiente  
Unidade: 01 -FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente  
Rubrica: 44.90.51/2025 - Obras e Instalações  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2021:**  
**de autoria do Vereador JORGE TRISCH**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

**1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

## **2 – EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE BANANEIRAS:**

Não há dúvidas de que a água é um dos bens naturais mais preciosos para a vida.

Nosso município, com muito orgulho, possui rede de distribuição de água potável própria, oferecendo um produto de alta qualidade e a baixo custo à população. Todavia, trata-se de um projeto em implantação que ainda não beneficia todos os moradores.

A localidade de Bananeiras conta com inúmeros moradores, ainda não abastecidos pela rede municipal de água potável. São famílias com crianças, idosos e pessoas doentes que sofrem com a insegurança de acesso à água potável.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 44.90.51/2025, a fim de destinar os recursos de que disponho para a ampliação da rede de água potável na localidade de Bananeiras.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador JORGE TRISCH**  
PROGRESSISTAS

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2021**  
**de autoria do Vereador PAULO MEYER CARCUCHINSKI**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 – Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 – Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 – Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 – Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Transito  
Unidade: 01 – Órgãos Subordinados  
Rubrica: 33.90.30/2024 – Material de Consumo  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2021:**  
**de autoria do Vereador PAULO MEYER CARCUCHINSKI**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

**1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

**2 – RECUPERAÇÃO COM PEDRA BRITA DAS ESTRADAS DE TRES PINHEIROS:**

Embora muitos trechos de estradas da localidade de Três Pinheiros estejam pavimentados, ainda existem regiões em que a população sofre com estradas esburacadas. Embora o Poder Executivo esteja demonstrando empenho na manutenção das referidas estradas, as chuvas e o trânsito de veículo provocam danos em velocidade superior a capacidade do Poder Público de recuperá-las.

Por isso, entendo conveniente e oportuno que se utilize “pedra brita” na recuperação dessas estradas, pois trata-se de material sabidamente mais resistente e que oferece mais conforto as pessoas que por ali trafegam e aos moradores da região.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 33.90.30/2024, a fim de destinar os recursos de que disponho no orçamento de 2022, para que o Poder Executivo possa adquirir “pedra brita” e faça a recuperação das estradas da localidade de Três Pinheiros.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador PAULO MEYER CARCUCHINSKI**  
PROGRESSISTAS

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2021**  
**de autoria do Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio  
Ambiente  
Unidade: 01 -FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente  
Rubrica: 44.90.51/2025 - Obras e Instalações  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2021:**  
**de autoria do Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

**1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

**2 – EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE BANANEIRAS:**

Não há dúvidas de que a água é um dos bens naturais mais preciosos para a vida.

Nosso município, com muito orgulho, possui rede de distribuição de água potável própria, oferecendo um produto de alta qualidade e a baixo custo à população. Todavia, trata-se de um projeto em implantação que ainda não beneficia todos os moradores.

A localidade de Bananeiras, fundos, conta com inúmeros moradores, ainda não abastecidos pela rede municipal de água potável. São famílias com crianças, idosos e pessoas doentes que sofrem com a insegurança de acesso à água potável.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 44.90.51/2025, a fim de destinar os recursos de que disponho para a ampliação da rede de água potável no fundo da localidade de Bananeiras.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS**  
PROGRESSISTAS

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2021**  
**de autoria do Vereador DIOVANI CHAVES DA SILVA**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Transito  
Unidade: 01 - Órgãos Subordinados  
Rubrica: 33.90.39/2024 - Serviço de Pessoa Jurídica  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2021:**  
**de autoria do Vereador DIOVANI CHAVES DA SILVA**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

### **1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

### **2 – PAVIMENTAÇÃO:**

Embora muitos trechos de estradas do município e Itati estejam pavimentados, ainda existem regiões em que a população sofre com estradas esburacadas.

O trecho da estrada municipal da Costa do Morro, em frente ao Armazém Nascimento, é um exemplo. Trata-se de região que concentra grande circulação de veículos e de pessoas, que frequentam o referido ponto comercial, que é antigo e conhecido por todos. Além disso, a referida estrada é muito utilizada como alternativa à Rodovia Rota do Sol, por aqueles que acessam a localidade de Três Pinheiros.

Por isso, entendo conveniente e oportuno que se pavimente com bloquetes de concreto o trecho da estrada municipal compreendido entre 200 metros antes e 200 metros depois do Armazém Nascimento, que contribuirá para o desenvolvimento daquela região, além de oferecer mais segurança e conforto as pessoas que por ali trafegam.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 33.90.39/2024, a fim de destinar os recursos de que disponho no orçamento de 2022, para que o Poder Executivo contrate mão de obra e execute a obra de pavimentação daquela estrada.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador DIOVANI CHAVES DA SILVA**  
MDB

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2021**  
**de autoria do Vereador SILVANO CASSER DE BORBA**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Transito  
Unidade: 01 - Órgãos Subordinados  
Rubrica: 33.90.39/2024 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2021:**  
**de autoria do Vereador SILVANO CASSER DE BORBA**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

**1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

**2 – PAVIMENTAÇÃO:**

Embora muitos trechos de estradas do município e Itati estejam pavimentados, ainda existem regiões em que a população sofre com estradas esburacadas.

O trecho da estrada municipal da Costa do Morro, em frente ao Armazém Nascimento, é um exemplo. Trata-se de região que concentra grande circulação de veículos e de pessoas, que frequentam o referido ponto comercial, que é antigo e conhecido por todos. Além disso, a referida estrada é muito utilizada como alternativa à Rodovia Rota do Sol, por aqueles que acessam a localidade de Três Pinheiros.

Por isso, entendo conveniente e oportuno que se pavimente com bloquetes de concreto o trecho da estrada municipal compreendido entre 200 metros antes e 200 metros depois do Armazém Nascimento, que contribuirá para o desenvolvimento daquela região, além de oferecer mais segurança e conforto as pessoas que por ali trafegam.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 33.90.39/2024, a fim de destinar os recursos de que disponho no orçamento de 2022, para que o Poder Executivo contrate mão de obra e execute a obra de pavimentação daquela estrada.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador SILVANO CASSER DE BORBA**  
MDB

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2021**  
**de autoria do Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda individual, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00-Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Órgão...: 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio  
Ambiente  
Unidade: 01 -FUNDEMA-Fundo Mun.Meio Ambiente  
Rubrica: 44.90.52/2025 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 10.582,80**

Total...: **R\$ 21.165,60**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2021:**  
**de autoria do Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ**

Trata-se de emenda individual, de minha autoria, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de dois objetos.

Os limites impostos pelo § 1º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, conforme indicação das dotações orçamentárias a serem aumentadas.

**1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE:**

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, entendo oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda ira se somar às demais emendas realizadas por outros colegas Vereadores e pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

**2 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE BANANEIRAS:**

Não há dúvidas de que a água é um dos bens naturais mais preciosos para a vida.

Nosso município possui rede de distribuição de água potável própria, oferecendo um produto de alta qualidade e a baixo custo à população. Todavia, trata-se de um projeto em implantação que apresenta problemas que resultam em constante falta d'água aos moradores.

A localidade de Bananeiras conta com inúmeros moradores e "tendeiros", que possuem seus comércios de produtos coloniais à margem da rodovia Rota do Sol. De modo que a falta d'água pode causar problemas e prejuízos irreparáveis.

Por isso, proponho a presente emenda para a alocação de recursos para a rubrica 44.90.52/2025, a fim de destinar os recursos de que disponho para que o Poder Executivo adquira uma bomba d'água submersa extra, para os casos de pane da bomba existente, mantendo-se o abastecimento de água a partir do poço da localidade de Bananeiras.

Conforme informações obtidas no Poder Executivo, uma bomba d'água submersa marca *Vambro*, idêntica à hoje existente no poço da localidade de Bananeiras, custa aproximadamente R\$ 9.000,00. Assim, a emenda ora proposta é suficiente para a aquisição de uma bomba nova extra.

Com essas considerações, solicito aos nobres colegas Vereadores a aprovação dessa emenda.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ**  
MDB

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2021**  
**de autoria da bancada do PROGRESSISTAS**

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022 – Projeto de Lei nº 55/2021 - Poder Executivo Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e Coletivas  
Valor...: **R\$ 52.914,00**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07 - Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027 - Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 52.914,00**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2021:**  
**de autoria da bancada do PROGRESSISTAS**

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de um único objeto

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, a bancada proponente entende oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda irá se somar às demais emendas individuais realizadas por Vereadores e coletivas pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

Com essas considerações solicitamos a apreciação e aprovação dos demais pares desta Casa Legislativa.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**BANCADA DO PROGRESSISTAS:**

**Vereador JORGE TRISCH:**

---

**Vereador EDERSON MAGNUS LOPES:**

---

**Vereador PAULO MEYER CARCUCHINSKI:**

---

**Vereador JONAS CAMARGO DOS REIS:**

---

## **EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2021** **de autoria da bancada do PDT**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 52.914,00**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 52.914,00**

### **JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2021:** **de autoria da bancada do PDT**

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de um único objeto

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, a bancada proponente entende oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda irá se somar às demais emendas individuais realizadas por Vereadores e coletivas pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

Com essas considerações solicitamos a apreciação e aprovação dos demais pares desta Casa Legislativa.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**BANCADA DO PDT:**

**Vereador JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT:**

---

**Vereador OSMAR PRUSCH DA ROCHA:**

---

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2021**  
**de autoria da bancada do MDB**

Emenda Impositiva à Lei  
Orçamentária Anual – LOA –  
2022 – Projeto de Lei nº  
55/2021 - Poder Executivo  
Municipal

Art. 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 55/2021, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itati – RS para o exercício financeiro de 2022, pela presente emenda coletiva, na forma do art. 101-A, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte alteração:

**A) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM DIMINUÍDAS**  
**(recursos para suplementação da Emenda Impositiva):**

Órgão...: 03 -Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Unidade: 06 - Reserva de Contingência  
Rubrica: 3.9.9.99.99.99.00.00.00 - Emendas Individuais e  
Coletivas  
Valor...: **R\$ 52.914,00**

**B) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREMAUMENTADAS**  
**(Emenda Impositiva):**

Órgão...: 07-Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 01 - Saúde ASPS 15%  
Rubrica: 44.90.52/2027-Equipamento e Material Permanente  
Valor...: **R\$ 52.914,00**

**JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2021:**  
**de autoria da bancada do MDB**

Trata-se de emenda coletiva, que visa destinar recursos do orçamento do exercício financeiro de 2022, para a execução de um único objeto

Os limites impostos pelo § 2º, do art. 101-A, da Lei Orgânica do Município de Itati foram observados, haja vista que o valor total da emenda está sendo destinado a ação e serviços públicos de saúde.

Os recursos alocados na rubrica 44.90.52/2027 deverão ser utilizados para a aquisição de um veículo furgão para transporte de passageiros, com no mínimo 12 lugares, a ser disponibilizado à Secretaria Municipal da Saúde.

É grande a demanda de pacientes que precisam de atendimento médico em especialidades ainda não oferecidas pelo município. Também é crescente o

número de pessoas que precisam se submeter a exames e tratamentos que são realizados apenas em outras unidades, como em Capão da Canoa, Tramandaí, Osório, Porto Alegre etc.

Por isso, a bancada proponente entende oportuna e necessária a emenda ora proposta, que, através da destinação de parte dos recursos previstos no orçamento, viabiliza a aquisição de um veículo para fazer o transporte dessas pessoas, com segurança e conforto.

É importante ressaltar, que a presente emenda irá se somar às demais emendas individuais realizadas por Vereadores e coletivas pelas Bancadas, com o objetivo de garantir um valor suficiente para aquisição de um bom veículo.

Conforme pesquisa realizada na FIPE(FGV), em 13/12/2021, o preço médio de um veículo zero quilômetro é o seguinte:

<b>COD</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>VALOR</b>
024243-8	Peugeot Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel	R\$ 172.326,00
011189-9	Citroën Jumpy 1.6 Minibus Turbo Diesel	R\$ 172.887,00
025205-0	Renault Master 2.3 dCi Executivo Longo 16L Diesel	R\$ 235.836,00

Portanto, o valor total que será destinado por todos os Vereadores e pelas Bancadas é suficiente para a execução do objeto.

Com essas considerações solicitamos a apreciação e aprovação dos demais pares desta Casa Legislativa.

Itati, 10 de dezembro de 2021

**BANCADA DO MDB:**

**Vereador DIOVANI CHAVES DA SILVA:**

---

**Vereador REGINALDO OLIVEIRA KNEVITZ:**

---

**Vereador SILVANO CASSER DE BORBA:**

---